



DESPACHO 52/2025

Fixação de Vereadores a tempo inteiro, designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal e distribuição de Pelouros

Considerando que,

A tomada de posse dos Órgãos do Município de Ansião, para o mandato 2025-2029, teve lugar no passado dia 31 de outubro de 2025;

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 5 de novembro de 2025, sob proposta do seu Presidente, deliberou fixar em três o número máximo de vereadores a tempo inteiro, no uso da competência que lhe confere o n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;

A citada lei atribui ao Presidente do Órgão Executivo Municipal competência para escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, bem assim fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício – Cf. previsto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;

Compete ao Presidente da Câmara Municipal designar, de entre os vereadores, o Vice-Presidente a quem caberá, de entre o mais, substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Cf. previsto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;

O regime jurídico das autarquias locais dispõe, por via dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções, com a faculdade de delegar nos vereadores a sua competência própria ou delegada;

Considerando ainda,

As disposições relativas à delegação de poderes, vertidas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;

Decido,

1. Quanto ao regime de tempo de exercício das funções:

- a) Estabelecer o regime de tempo inteiro ao Senhor Vereador Mário Sérgio Madalena Teixeira Pires;
- b) Estabelecer o regime de tempo inteiro à Senhora Vereadora Clárisse Ribeiro Medeiros;
- c) Estabelecer o regime de tempo inteiro ao Senhor Vereador João Paulo de Jesus Rosa;

2. Quanto à designação da vice-presidência:

Designar Vice-Presidente da Câmara Municipal o Senhor Vereador Mário Sérgio Madalena Teixeira Pires, a quem caberá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos;

3. Quanto à atribuição de pelouros:

a) Para o desempenho das funções de Presidente da Câmara Municipal reservo os seguintes pelouros:

- Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial;
- Gestão dos Recursos Humanos;
- Planeamento Estratégico e Fundos Comunitários;
- Proteção Civil e Segurança;
- Desenvolvimento Rural, Agricultura e Florestas;
- Freguesias e Coesão Territorial;
- Obras Municipais e Abastecimento Público;
- Relações Institucionais e Comunicação.

b) Delegar, no Senhor Vereador Mário Sérgio Madalena Teixeira Pires, os seguintes pelouros:

- Cultura;
- Desporto, Juventude e Tempos Livres;
- Património Desportivo e Cultural;
- Associativismo e Coletividades;
- Turismo;
- Gestão da Qualidade, Modernização Administrativa e Sistemas de Informação.

c) Delegar, na Senhora Vereadora Clárisse Ribeiro Medeiros, os seguintes pelouros:

- Educação;
- Ação Social e Habitação;
- Igualdade e Cidadania;
- Saúde.

d) Delegar, no Senhor Vereador João Paulo de Jesus Rosa, os seguintes pelouros:

- Obras Particulares, Urbanismo e Ordenamento do Território;
- Fiscalização Municipal e Contraordenações;
- Logística, Transportes, Mobilidade e Comunicações;
- Equipamentos Públicos, Espaços Verdes, Higiene e Limpeza;
- Ambiente, Eficiência Energética e Sustentabilidade;
- Desenvolvimento Económico, Inovação e Empreendedorismo.

4. Em consequência do presente despacho atributivo de pelouros ficam os Senhores Vereadores, a tempo inteiro, onerados no dever de me informar detalhadamente sobre o desempenho das tarefas de que foram incumbidos.

Submeta-se este despacho a conhecimento da Câmara Municipal na sua próxima reunião.

O presente despacho produz efeitos nesta data.

Publique-se:

O presente despacho em Edital afixado nos lugares de estilo e publicação no sítio da internet do Município, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto no artigo 159.º ex vi artigo 47.º, n.º 2, do CPA, todos, na sua atual redação.

Município de Ansião e Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara Municipal

JORGE HUMBERTO FERNANDES CANCELINHA

Afeto a: 111 - Unidade de Apoio Administrativo e Recursos Humanos